

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1154/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1154/1995 DE 24/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

E N E N T A:

DENOMINA DE NAGIB CHOHFI, A TRAVESSA INOMINADA, QUE
INICIA NA RUA FELICIO CIACCIO E TEM SEU TERMINO NA PC
Dr. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR, EM SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei. no 12.197/96 de 18/09/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:08:45

00000013408-24



ARQUIVADO EM

20/9/96

REGISTRO DE PROCESSOS
Chefe da Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de 01
no. 1154 de 1995

87

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Comissão Justiça
Comissão Política Urban
Comissão Meio Ambie
Comissão Educaç
Comissão Saúde

24 OUT 1995

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1154/1995

Denomina NAGIB CHOEFI, a travessa inominada, que inicia na Rua Felicio Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, bairro de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

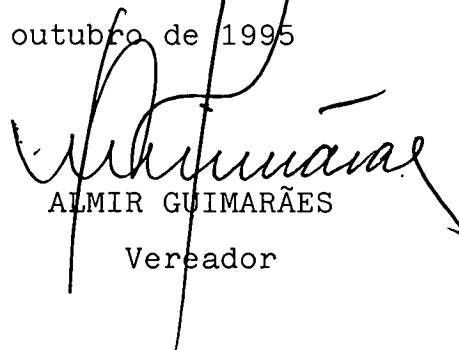
Art. 1º - Fica denominada NAGIB CHOEFI, a travessa sem denominação, que inicia na Rua Felicio Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, bairro de Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1995

Anexo: Atestado de Óbito
Croqui do Local


ALMIR GUIMARÃES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

24 OUT 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e Fôlder de informação sob
n.º _____/_____/_____/_____ a (_____)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc.
no	1154	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em 01 de janeiro de 1894, em Homs, na Síria, NAGIB CHOEFI, estabeleceu-se em São Paulo em 1905 na Avenida Celso Garcia, transferindo-se em seguida para a Rua 25 de Março. A partir de 1907, foi expandindo suas atividades, até que em 1932, estabeleceu-se definitivamente, tornando-se um dos maiores comerciantes do País.

Ao longo de suas atividades, conseguiu arregimentar um grande número de funcionários, aos quais deu inúmeras oportunidades para que se estabelecessem. Dedicou-se sempre aos necessitados, e tornou-se assíduo colaborador das instituições de caridade, marcando sua vida pela proteção aos menos favorecidos pela sorte.

Fundou a Sociedade dos Moços de Homsie, entidade que congrega jovens nas mais variadas práticas de lazer e cultura, sendo essa iniciativa, uma das mais brilhantes de sua vida, exemplo de carinho e amor ao próximo.

Casado com a senhora Cucre Hossni, teve 3 filhos.

Seu falecimento, ocorrido em 04 de maio de 1942, deixou saudades que, mesmo após tantos anos, nunca foram esquecidas.



ESTADO DE SÃO PAULO
5.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTA EFIGÊNIA
RUTH DE ANDRADE MORAES
ESCRIVÃ

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob o n.º 6.673- , a fls 279vº e 280 do livro C n.º 50 de Registro de Óbitos foi feito , no dia 04 de maio - de 1942 o assento de NAGIB CHOEFI -
Falecido no dia 04 de maio - de 1942 , às 13 horas e 00 minutos neste subdistrito, no prédio n.º - - da, digo, minutos no Hospital de Beneficência Portuguesa - neste subdistrito -
do sexo masculino - de cor branca - de profissão comerciante - natural de Homs- Síria -
domiciliado e residente na Avenida Angelica, nº 184, apto 4-2º andar - com 68 anos de idade, estado civil casado -
filho de RADUL CHOEFI - e de NIZA CHOEFI -
tendo sido declarante NIAZI CHOEFI -
o óbito atestado pelo Dr. João Manoel Rossi -
que deu como causa da morte assistolia irreduzível-uremia e a doença: miocardite e crônica -
o sepultamento será feito no cemitério da Consolação -

Observações: O falecido era casado em segundas núpcias, neste cartório aos 11 de, digo, aos onze de maio de mil novecentos e vinte e oito, com ELISA COBALL CHOEFI, de cujo extinto matrimônio há apenas um filho de nome ARMANDO, de vinte e sete anos de idade; sendo que de seu anterior matrimônio, aliás com a finada CHUCRIE HOSSNI, há três filhos: SAMI, ANUAR, e NIAZI (o declarante), todos de maioridade. Ressalvo a resura supra: "NIZA".

5.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Tiradentes n.º 278

Os selos de taxa de aposentadoria dos servidores na justiça pagos por verba na guia n.º - para - / 11.9

O referido é verdade e dou fé.
5.º Subdistrito (Santa Efigênia) da Capital de São Paulo, 18 de novembro - de 19 92
A Escrivã

RUTH DE ANDRADE MORAES
Escrivã

Emol. Crs 7.833,00
T. Serv. Crs 1.566,60
Total Crs 9.399,60





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....05.....

do processo nº.....1154.....de 19.....95.....30.....10.....95.....(a).....*Adelina*.....

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adelina

A Com. de Const. e Justiça

31 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebida na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12/11/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador Jose Mentor, digo Arselino
para relatar Tatto

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de 11 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 20 11 95

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

N.º	1154
de	19 95
do Proc.	06
O Funcionário	M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1154/95, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVERSSA MAGIB CHOHTI) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1154/95.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

MARCIO ARRUDA

Presidente

cds/p111541

DEFIRO
22/11/95

PRESIDENTE

A
beg 3 - Sra. Blafe
Por solicitação do Sr. Presidente;
para providências
SP. 23/11/95

CAETANO DEL GIORPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEU
Em 23/11/95
Ho horas

Sra. Elizabeth,

Providenciar ofício ao Executivo, solicitando informações.

23 / 11 / 95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme determinação de V.Sa.

23/11/95

MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEQUE juntado nesta data
Documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º
Em 04/12/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc
N.º 1154 do 1995
O Funcionário

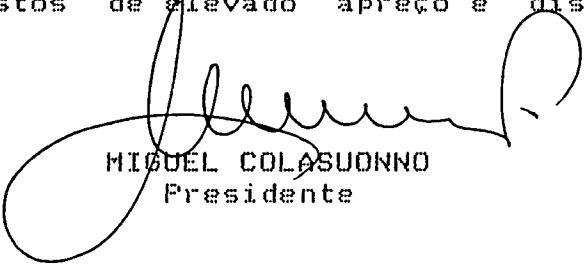
São Paulo, 29 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0886/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1154/95 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina de Nagib Chohfi, a travessa inominada, que inicia na Rua Felício Ciaccio e tem o seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, no bairro de Santana - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUNNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1154/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 01 e 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc
N.º	1159	de 1995

MEMORANDO

São Paulo, 29 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 886 , de 29/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1154/95 , de autoria do Vereador Almir Guimarães.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1154/95, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.

Recebi

SUELY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGMIAT

30-11-95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 1154 de 19 95-04-12-95 (a) MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assessor Técnico de Direção IV

A Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 10 a 14
Em 04.01.96
(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	11	de 19
n.º	15	de 1995

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

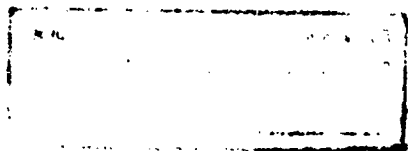

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Folha	n.º	de	99
n.º	1541	de	99

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.154/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0886/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	de
n.º	de 19

folha de informacao n.º

do processo n.º 59002967-SS-60 em 14/12/95. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Admíst.
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.154/95 MEMO ATL : 3.353/95 A.GUIMARAES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 27.592-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE NAGIB CHOEFI

HOMONIMIA : NAO

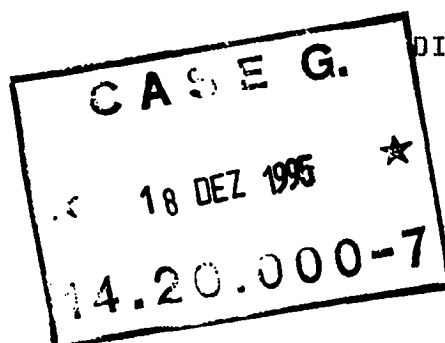
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA SER CONSULTADO R.I. POIS O CODLOG NAO ESTA ATIVO

14/12/95



LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUT
CASE-4

Arqtº P. S. GRIMALDI
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	11543	do processo nº	59-002.967-95
n.º	09	de 19	95

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-002.967-95*60

em 18/12/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1154/95.

INFORMAÇÃO : 1748/CASE-G/95.

MARLENE ROSA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SANPAIO
Diretor de Dep. Técnico
CASE-G/SEHAB

Pf. mjs*

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADO

Atas 21/12/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1154	do proc.º	
n.º		de 19	95

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-002.967-95*60

em 21/12/95 (a)

REGISTRO
CIVIL
SEAB

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1154/95

ASSESSORIA - ATL
LACDAR ORDNI

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

21 de dezembro 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/srcl..

PREF. GAB.	
★	27/12/95
11-10-001-0	

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às ____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU. n. juntados nesta data para a informação do documento rubricados sob
folhas de n.º 527, 02, 96a) 



Prefeitura do Município

Folha n.º	15	do proc.
n.º	1158	de 9.95

São Paulo, 23 de janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

028/96

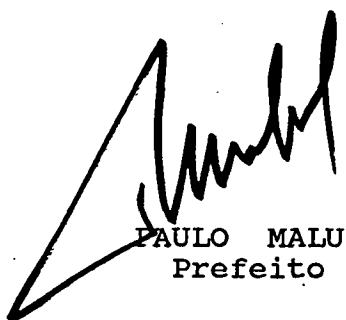
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 23/01/96
às 16:00 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0016/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

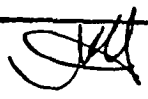

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 23/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
01 Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/01/96


À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	10	do proc.
n.º	1154	de 19 95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1154/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0886/95, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 028 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	17	do proc.	
n.º	1154	de 19	94

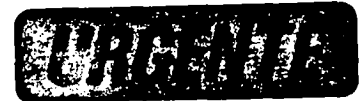
Folha de informação nº

do processo nº 59.002.967.95*60

em 03/01/96 REGINA LUCIA TEIXEIRA

INTERESSADO : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informação sobre o Projeto de Lei nº 1154/95
de autoria do Vereador Almir Guimarães



R I

Sr. Diretor

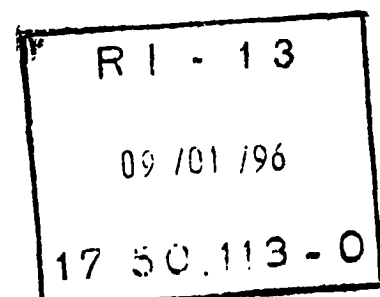
Tendo em vista o alegado por CASE-4 às fls. 8, item E, solicito esclarecer, em face dos quesitos de fls. 5.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta, este processo deverá retornar a esta ATL até 23/01/96.

São Paulo, 03 de janeiro de 1996.

INGRID RAGDA

Assessora SGM/ATL



RI 33.2 chefe

Conforme o informado no
memorando ATL 3339/95 o codlog correto
é 27.592-1.

11.01.96

Edna

EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

A

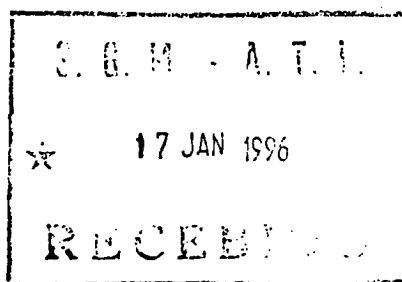
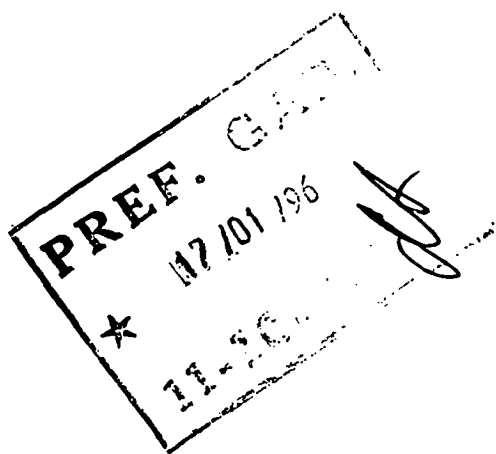
~~Assessora~~ SGM/ATL

com a informação supra.

110196

Fernando A. O. da Cunha Lima

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.





16 - PAR
16-0195/1996

Município de São João

Folha n.º 18	do proc.
N.º 1154	de 19 95
O funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1154/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Travessa Magib Choffi, a Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Felício Clacchio e tem seu ponto término na Praça Doutor José Augusto César, em Vila Santana/Santana. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/02/96

[Handwritten signatures and marks]

RELATOR

17 - RELCOM
17-0195/1996

JIS/P11154-5

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/95

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08.3.96 às _____ hs.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR _____
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO

PRESIDENTE

AO NOBRE VEREADOR

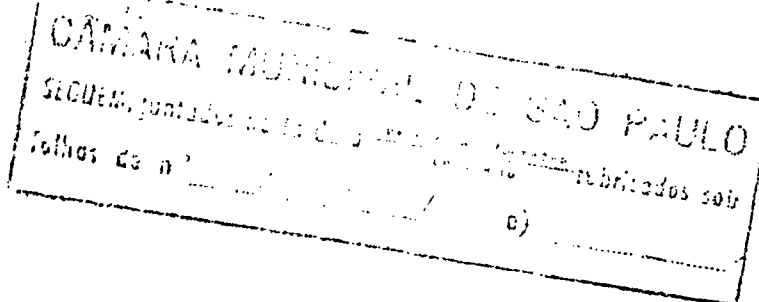
Fania Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

08 / 05 / 96

PRESIDENTE





16 - PAR

966T/9511-91

PARCELER Nº 96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 1154/94

TANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 1154/94

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 1154/94, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, denominar de Magib, Chófti, a travessa denominada, que inicia na Rua Felício Clacido e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, setor 069, Quadra 223, Vila Santa Tana, bairro Santana.

Conforme informações dadas pelo Executivo, a gravessa que pretendia-se a nomeação, não possui denominação oficial e nem homônima, e seu CODLOB é 27.5592-1.

A proposta é de interesse público, pois regularizara a situação dos moradores da rua, que estão sempre sujeito a transtornos quanto as entregas de todas espécies, bem como o serviço de coleta, e outros serviços.

Nessa forma, pelo o exposto acima, somos favoráveis a aprovação do projeto em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

4-1351 (8712)

SECRET

John Martin [unclear]

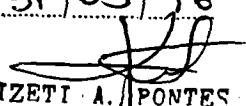
17 - FELCOM

17-3094/1996

Câmara Municipal de

Folha n.^a 7
N.^a 854 de proc.
de 09/15
O Funcionario
Santos

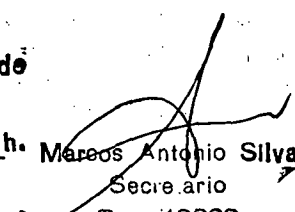
À Deuta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 31/05/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 31/6/96 as 12:00 h.

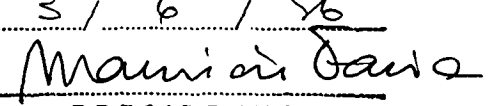

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

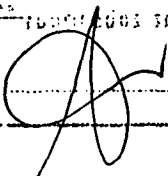
31/6/96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Gu: n. juntados neste caso DATA DE RECEBIMENTO RECEBIDOS SOB

folhas de n.º 10/19/6/96 a).





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20	do proc. 1154	de 1955
Funcionário		

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1154/95

De iniciativa do M. Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 1154/95 objetiva denominar MAGIB CHOHTI a travessa sem denominação que tem início na Rua Felício Claccio e término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, Vila Santana, bairro de Santana. O homenageado nasceu em Homs, Síria, em 01 de janeiro de 1894. Em 1905, estabeleceu-se em nossa cidade na Avenida Celso Garcia, transferindo-se em seguida para a Rua 25 de Março. Expandiu seus negócios rapidamente, sendo certo que em 1932 tornou-se um dos maiores comerciantes do país.

Indicou-se sempre aos necessitados, tornando-se assíduo colaborador de instituições de caridade. Fundou a Sociedade dos Mafos de Homsie, entidade que congrega jovens nas mais variadas práticas de lazer e cultura. Faleceu em 04 de maio de 1942.

A par de todo o exposto, entendemos que a homenagem objeto da matéria em exame é justa e oportuna. Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/6/96

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6147/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 2/2/96


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 02/08/96 as 16:00 h.

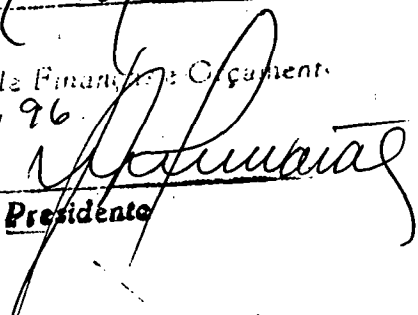
Liliane
Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

A. nobre Vereador W. Mourad

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

02, 08, 1996


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21 e folha de informação sob
n.º 13/08/96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21. do proc. n.º 1154 da 1995
Funcionário: *Juliane*

16 - PAR
16-1590/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1154/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Nagib Chohfi a travessa sem denominação, que se inicia na Rua Felício Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, localizada em Vila Santana - bairro de Santana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

Almir Guimarães

Relator

João

Chohfi

Chohfi

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:	
Parâmetros (fs. <u>18, 19, 20 e 21</u>)	
publicados no D.O.M. de <u>15 / 08 / 96</u>	
página(s) <u>49</u>	coluna <u>3</u>
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<i>[Signature]</i>

A Leg. 3
Em, 15 / 08 / 96

RECEBIDO EM LEG. 3
15 / 08 / 96
14:40h RSM

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.
Em, 27.08.96.

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 27.08.96.

[Signature]
ROSMARI CUNHA DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEQUE m ... [untado] ... nesta data
documento P ... a papel de informação
rubricado D ... sob folha ... no. 22 a 26
Em 19 / 09 / 96 /
[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0757/1996

Folha n.º 22 do proc.
N.º 1154 de 1995
O funcionário

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1154/95, de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Nagib Chohfi, a travessa inominada, que inicia na Rua Felício Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0757/1996

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 1154 do 1995
O funcionário @

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo nº 01115495. (PROJETO DE LEI Nº 1154/95). Denomina Nagib Chohfi, a travessa inominada, que inicia na Rua Felicio Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Nagib Chohfi, a travessa sem denominação, que inicia na Rua Felicio Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. ZUZU ASSATO do livro competente nº 48 e datilografei. Eu, Oficial Legislativo, ... Oficial Legislativo, "QPA-09-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, Luiza Takahashi Akamine Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT. 1

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Tenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes, Mario Noda, Almir Guimarães.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24	do proc.
N.º 1154	de 1995
funcionário	

DE 1998.

DE

DE

LEI Nº

Denomina Magib Chohfi, a travessa inominada, que inicia na Rua Felício Claccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Magib Chohfi, a travessa sem denominação, que inicia na Rua Felício Claccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 1996.

Folha n.º	<u>25</u>	do proc.
N.º	<u>1154</u>	de 19 <u>95</u>
O funcionário	<u>Q</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **757** , de **28/08/96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1154/95** , de autoria **do Ver. Almir Guimarães.**

Anexo:

RECEBI EM:

30/08/96


REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

26

do processo n°

1154

de 19

95

19/09/96

(a)

26

LEI Nº 12.197, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1154/95, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina Nagib Chohfi, a travessa inominada, que inicia na Rua Felício Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Nagib Chohfi, a travessa sem denominação, que inicia na Rua Felício Ciaccio e tem seu término na Praça Doutor José Augusto César, Setor 069, Quadra 223, em Vila Santana, Bairro de Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de setembro de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

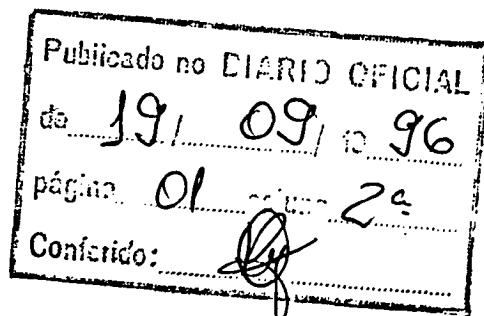
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de setembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

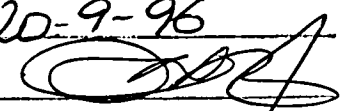
Em, 19.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 26 fls.

Arquivo em 20-9-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)